

Ficha Técnica do Indicador - Qualificação Institucional 2020



2.1.1. ÍNDICE DE RECUPERABILIDADE DE OPERADORAS NO ACOMPANHAMENTO ESPECIAL ECONÔMICO-FINANCEIRO

| INFORMAÇÕES GERAIS DO INDICADOR | |
|---|--|
| DESCRIÇÃO | Mede o percentual de operadoras que conseguiram comprovar sua recuperação econômico-financeira ao final de DF (Direção Fiscal) ou PAEF (Procedimentos de Adequação Econômico-Financeira). |
| OBJETIVO ESTRATÉGICO AO QUAL ESTÁ VINCULADO | 2.1 Consolidar ações regulatórias de garantia da prestação dos serviços em saúde suplementar, por meio da fiscalização, monitoramentos e regimes especiais. |
| OBJETIVO | Avaliar a capacidade da ANS de atuar de forma preventiva (no caso do PAEF), de realizar melhor enquadramento das operadoras (precisão) nas medidas de que trata o art. 24 da Lei n° 9656/98 e de contribuir para a recuperação econômico-financeira de operadoras que apresentaram graves anormalidades. |
| INTERPRETAÇÃO | Quanto ▲ melhor |
| CÁLCULO DO INDICADOR | $\left(\frac{\text{Quantidade de operadoras que se recuperaram ao final do PAEF ou da Direção Fiscal que se encerrou no período avaliativo}}{\text{Quantidade de operadoras cujo PAEF ou Direção Fiscal se encerrou no período avaliativo}} \right) * 100$ |
| DETALHAMENTO DO CÁLCULO DO INDICADOR | 1) Quantidade de operadoras que se recuperaram ao final do PAEF ou da Direção Fiscal que se encerrou no período avaliado = número total de operadoras cuja Direção Fiscal ou PAEF se encerrou no período em questão e que foram capazes de comprovar sua recuperação econômico-financeira. 2) Quantidade de operadoras em que o PAEF ou a Direção Fiscal se encerrou no período avaliado = número total de operadoras cuja Direção Fiscal ou PAEF se encerrou no período em questão. |
| UNIDADE DE MEDIDA | % |
| OBSERVAÇÕES | As operadoras que não se recuperam da Direção Fiscal são retiradas do mercado, seja pelo cancelamento compulsório de registro ou pela decretação de liquidação extrajudicial. |
| COLETA DE DADOS | |
| PERIODICIDADE DE APRESENTAÇÃO DOS DADOS | Trimestral |
| UNIDADE E SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA COLETA | GEAES (jose.duarte) |
| FONTE DE DADOS | Publicação das Resoluções Operacionais que dispõe sobre o encerramento do regime (no caso das direções fiscais) e despacho do Diretor da DIOPE acolhendo os termos da Nota Técnica e decidindo pelo encerramento, cancelamento ou não cumprimento do PAEF. |
| INSTRUÇÕES PARA COLETA | Direção Fiscal: no denominador, informar a quantidade de RO publicada no período analisado que dispõe sobre encerramento do regime. No numerador, informar a quantidade de RO publicada no período em que o motivo do encerramento seja o levantamento do regime (Se na RO não ficar claro o motivo do encerramento, verificar no voto se foi com base no Inciso I ou II do Art. 4º da RN 316/2012). OBS: A RO decretando regime de liquidação, quando oriunda de recomendação da direção fiscal, significa também o encerramento da direção fiscal. PAEF: no denominador, informar a quantidade de Despachos do Diretor da DIOPE em processos de PAEF decidindo pelo seu encerramento, cancelamento ou não cumprimento. No numerador, informar a quantidade de Despachos do Diretor da DIOPE em processos de PAEF decidindo pelo seu encerramento e retorno da operadora ao acompanhamento regular. |